

LEI Nº 020/90

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Mulungu e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao vigente Orçamento do Poder Executivo e Legislativo até o limite de 400% (quatrocentos por cento) além da autorização já concedida no Orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceará em 17 de setembro de 1990.

Francisco José Fonseca Mota

Prefeito Municipal